PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.873, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alteram os incisos constantes do Anexo XVIII da Lei nº 3.815, de 30 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos constantes do Anexo XVIII da Lei nº 3.815, de 30 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Anexo XVIII**
EMENDAS PARLAMENTARES ADITIVAS

EMENDA PARLAMENTAR Nº 01, DA VEREADORA CYNTHIA SALOMÃO BASTOS FARIA

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

(...)

III – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(...)

§2º JUVENTUDE, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

I – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

(...)

§4º CULTURA, LAZER E TURISMO

(...)

VII – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

VIII – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

IX – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

PROCURADORIA GERAL

(...)

EMENDA PARLAMENTAR Nº 02, DO VEREADOR ELDIR JOSÉ BATISTA

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

I – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$204.638,41 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

II – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$100.000,00 (cem mil reais).

§2º DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(...)

II – (Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2025) –

EMENDA PARLAMENTAR Nº 03, DO VEREADOR EVALDO GERALDO DO CARMO

Art. 1º

(...)

§2º EDUCAÇÃO

I – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$204.638,41 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

EMENDA PARLAMENTAR Nº 04, DO VEREADOR FREDERICO HENRIQUE COTA ALVES

(...)

§2º

I – Promoção de Ações voltadas ao Meio Ambiente, o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

EMENDA PARLAMENTAR Nº 06, DO VEREADOR LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

Art. 1º (...)

PROCURADORIA GERAL

§1º SAÚDE

(...)

II – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$24.819,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

III – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$24.819,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

§2º OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$155.000,00 (cinco e cinquenta e cinco mil reais).

EMENDA PARLAMENTAR Nº 07, DO VEREADOR MATHEUS UTSCH DE OLIVEIRA

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

I – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$34.638,41 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

II – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais).

(...)

§2º CULTURA

I – Ações e eventos na área da Cultura, Lazer e Turismo, o valor total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

§3º MEIO AMBIENTE

I – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$100.000,00 (cem mil reais).

(...)

EMENDA PARLAMENTAR Nº 08, DO VEREADOR MAURO JÚNIOR LOPES FRANCISCO

PROCURADORIA GERAL

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

I – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$204.638,41 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

§2º BEM-ESTAR

I – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$204.638,41 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09, DO VEREADOR RAFAEL VIEIRA FARIA

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

(...)

III – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

(...)

§3º BEM ESTAR

I – Realização do Programa Natal Encantado, com decoração, iluminação temática e ações culturais em Pedro Leopoldo, o valor total de R$111.000,00 (cento e onze mil reais).

EMENDA PARLAMENTAR Nº 10, DO VEREADOR WARLEN ALVES DA SILVA

Art. 1º (...)

§1º SAÚDE

I – Gerenciamento e execução de plantões médicos complementares ao atendimento do SUS em Pedro Leopoldo, o valor total de R$130.638,41 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

(...)

§3º SECRETARIA DE BEM ESTAR

(...)

PROCURADORIA GERAL

II – Para o I Workshop de Fisiculturismo e Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor de R$68.000,00 (sessenta e oito reais).

(...)".

Art. 2º. Revogadas as Disposições em contrário, a Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 27 de novembro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL